



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5018949-86.2023.4.02.0000/RJ**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES

**REQUERENTE:** JUÍZO FEDERAL DA 24ª VF DO RIO DE JANEIRO

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO VISITA TÉCNICA DE SEROPÉDICA**

Compareceram a visita técnica na cidade de Três Rios no dia 19/03/2024 , além deste Magistrado, o Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, a juíza federal Andrea Daquer Barsotti e o juiz federal André Luis .

O primeiro compromisso foi na prefeitura de Seropédica, na qual fomos muito bem recebidos pelo prefeito Professor Lucas e sua equipe, e tivemos a oportunidade de falar sobre o objetivo da Comissão que é a aproximar as partes envolvidas, assim como Estado e Município na tentativa de uma solução para o conflito fundiário.

O prefeito nos narrou a questão de que a prefeitura deseja a solução para o local e que inclusive está drenando para asfaltar 4 das 6 ruas, onde estão localizadas as casas dos moradores.

Um ponto importante destacado pela prefeitura foi que grande parte do território de Seropédica é de imóveis da União, o que ressalta a importância de solução de conflitos existentes. Foi colocado que a área é tranquila.

Posteriormente, fomos a Câmara dos Vereadores, onde o Desembargador Ricardo Perlingeiro reafirmou o trabalho da Comissão e que nossa visita se destinava a ouvir os moradores, tendo que se destacar que a Comissão de Direitos Humanos foi recém criada na Casa Legislativa

Finalmente, fomos para a reunião com os moradores na Igreja Batista Renovada Peniel, onde finalmente encontramos com os representantes do ITERJ, Robson Constantino (Presidente) e Mariana, que nos mostraram que a área das residências já havia sido transferida pelo INCRA para o município de Seropédica, inclusive com registro no Cartório da Cidade (matrículas 2696 e 2697 do 2º Ofício de Justiça de Seropédica).

Poucos moradores compareceram, até o Sr. Jorge Luiz pedir a palavra, com muitos documentos relatando a história do local e da ocupação. Nos demonstrou as idas e vindas da regularização fundiária, com a promessa de que a área passaria para a Prefeitura e depois para os moradores, mas que na prática nunca se concretizou.

Nos relatou desconhecer este registro e trouxe a notícia que ele e outros moradores tiveram suas casas derrubadas, em tese a mando da Prefeitura, sem nenhuma ordem judicial e posteriormente, a área foi murada, sendo aquela mais próxima da rodovia.

**5018949-86.2023.4.02.0000**

**20001855978 .V3**



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Também nos relatou que pessoas que trabalhavam com ele contra esta postura, foram mortas por grupo armado da área.

Com a presença também da SPU, foi possível iniciar o diálogo desta com o Estado do RJ, através do ITERJ, para a troca e identificação de mapas para definição da exata localidade a ser cedida aos moradores e objeto das matrículas no Ofício de Seropédica

A partir da reunião, fomos caminhando pelo local, quando foi mostrado a tal área murada com vegetação ainda que segundo Jorge Luiz, foram plantadas pelos moradores, seguimos e vimos todas as ruas, com casas simples e providas de água, luz e esgoto, num intervalo de 10 minutos de caminhada e também nos foi mostrada a vila de moradores do DNIT, que é muito próxima da área onde estão os moradores.

Caminhando em direção a rodovia, vimos que do outro lado da rua, já há um condomínio de pequenas casas bem novo e que para a preocupação dos moradores, a área murada poderá virar um outro desses. Por tudo que foi dito, há indicação de milícia da região atuando na construção e posterior locação ou venda destes imóveis, que são em frente a rodovia, inclusive com ponto de ônibus na frente.

O diálogo com os moradores foi realizado e mostramos o papel da Comissão em aproximar os entes que podem solucionar o conflito. Já há uma vontade da prefeitura nessa solução e os próprios moradores reconhecem isso, mas há necessidade de maior agilidade pois já há inclusive documentos registrados em cartório em nome de terceiros da área murada.

Encerramos a visita por volta de 15:30 do dia 26/03/2024 e retornamos ao Rio de Janeiro.

Em matéria de vontade dos entes envolvidos, a questão parece ser de solução mais simples, pois tanto União como Município concordam que a área deve ser cedida aos moradores de décadas, não havendo nenhum interesse na execução da decisão judicial de retirada das famílias, entretanto, é necessário agilidade nesta solução, pois o risco de milícias na região é evidente. Havendo confirmação da SPU – Secretaria de Patrimônio da União e do ITERJ - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro quanto aos mapas da área, a Comissão deve fixar um prazo para a transferência para os moradores dos terrenos e imóveis.

O morador Jorge Luiz entrou em contato com este Magistrado no dia 03/04/2024 e disse que finalmente foi procurado pela Câmara de Vereadores para a regularização das residências

**VOTO**

**RELATÓRIO VISITA TÉCNICA DE SEROPÉDICA**



## **Poder Judiciário**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Compareceram a visita técnica na cidade de Três Rios no dia 19/03/2024 , além deste Magistrado, o Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro, a juíza federal Andrea Daquer Barsotti e o juiz federal André Luis .

O primeiro compromisso foi na prefeitura de Seropédica, na qual fomos muito bem recebidos pelo prefeito Professor Lucas e sua equipe, e tivemos a oportunidade de falar sobre o objetivo da Comissão que é a aproximar as partes envolvidas, assim como Estado e Município na tentativa de uma solução para o conflito fundiário.

O prefeito nos narrou a questão de que a prefeitura deseja a solução para o local e que inclusive está drenando para asfaltar 4 das 6 ruas, onde estão localizadas as casas dos moradores.

Um ponto importante destacado pela prefeitura foi que grande parte do território de Seropédica é de imóveis da União, o que ressalta a importância de solução de conflitos existentes. Foi colocado que a área é tranquila.

Posteriormente, fomos a Câmara dos Vereadores, onde o Desembargador Ricardo Perlingeiro reafirmou o trabalho da Comissão e que nossa visita se destinava a ouvir os moradores, tendo que se destacar que a Comissão de Direitos Humanos foi recém criada na Casa Legislativa

Finalmente, fomos para a reunião com os moradores na Igreja Batista Renovada Peniel, onde finalmente encontramos com os representantes do ITERJ, Robson Constantino (Presidente) e Mariana, que nos mostraram que a área das residências já havia sido transferida pelo INCRA para o município de Seropédica, inclusive com registro no Cartório da Cidade (matrículas 2696 e 2697 do 2º Ofício de Justiça de Seropédica).

Poucos moradores compareceram, até o Sr. Jorge Luiz pedir a palavra, com muitos documentos relatando a história do local e da ocupação. Nos demonstrou as idas e vindas da regularização fundiária, com a promessa de que a área passaria para a Prefeitura e depois para os moradores, mas que na prática nunca se concretizou.

Nos relatou desconhecer este registro e trouxe a notícia que ele e outros moradores tiveram suas casas derrubadas, em tese a mando da Prefeitura, sem nenhuma ordem judicial e posteriormente, a área foi murada, sendo aquela mais próxima da rodovia. Também nos relatou que pessoas que trabalhavam com ele contra esta postura, foram mortas por grupo armado da área.

Com a presença também da SPU, foi possível iniciar o diálogo desta com o Estado do RJ, através do ITERJ, para a troca e identificação de mapas para definição da exata localidade a ser cedida aos moradores e objeto das matrículas no Ofício de Seropédica

A partir da reunião, fomos caminhando pelo local, quando foi mostrado a tal área murada com vegetação ainda que segundo Jorge Luiz, foram plantadas pelos moradores, seguimos e vimos todas as ruas, com casas simples e providas de água, luz e esgoto, num intervalo de 10 minutos de caminhada e também nos foi mostrada a vila de moradores do DNIT, que é muito próxima da área onde estão os moradores.



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Caminhando em direção a rodovia, vimos que do outro lado da rua, já há um condomínio de pequenas casas bem novo e que para a preocupação dos moradores, a área murada poderá virar um outro desses. Por tudo que foi dito, há indicação de milícia da região atuando na construção e posterior locação ou venda destes imóveis, que são em frente a rodovia, inclusive com ponto de ônibus na frente.

O diálogo com os moradores foi realizado e mostramos o papel da Comissão em aproximar os entes que podem solucionar o conflito. Já há uma vontade da prefeitura nessa solução e os próprios moradores reconhecem isso, mas há necessidade de maior agilidade pois já há inclusive documentos registrados em cartório em nome de terceiros da área murada.

Encerramos a visita por volta de 15:30 do dia 26/03/2024 e retornamos ao Rio de Janeiro.

Em matéria de vontade dos entes envolvidos, a questão parece ser de solução mais simples, pois tanto União como Município concordam que a área deve ser cedida aos moradores de décadas, não havendo nenhum interesse na execução da decisão judicial de retirada das famílias, entretanto, é necessário agilidade nesta solução, pois o risco de milícias na região é evidente. Havendo confirmação da SPU – Secretaria de Patrimônio da União e do ITERJ - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro quanto aos mapas da área, a Comissão deve fixar um prazo para a transferência para os moradores dos terrenos e imóveis.

O morador Jorge Luiz entrou em contato com este Magistrado no dia 03/04/2024 e disse que finalmente foi procurado pela Câmara de Vereadores para a regularização das residências.

**VOTO**

Voto no sentido de que sejam realizadas reuniões mensais entre os entes envolvidos, Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), União e INCRA, solucionem a questão fundiária do presente conflito no prazo de 90 (noventa) dias sem a execução do julgado neste prazo.

---

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001855978v3** e do código CRC **5df02778**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES

Data e Hora: 9/4/2024, às 20:38:40

---

5018949-86.2023.4.02.0000

20001855978.V3